



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO 54/2021

PROJETO DE LEI Nº 55/2021 – EXECUTIVO.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.”

ABIGAIL CATÉLI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.:

Artigo 1º.: Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente.:

Órgão 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O.02.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

SUB UNIDADE 02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

FICHA 345.08.243.0100.2007.0000-3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 18.000,00

Artigo 2º.: As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através da anulação parcial da seguinte dotação.:

ÓRGÃO 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

U.O.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUB UNIDADE 90.000.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FICHA 384.99.999.0999.0999.0000-9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 18.000,00



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99


Artigo 3º.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."


Alvinlândia, 03 de Agosto 2.021.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE




Jorge Luiz Cornélio
Rg. nº 42.663.402-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquenzi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.